



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 25/26 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 203/18)  
(VEREADOR ISAC FELIX – PL)

Denomina Praça Vivaldo Antonio Rocha o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Vivaldo Antonio Rocha o espaço livre 2M do croqui patrimonial nº 105.478, delimitado pela Rua Gregório Lopes, entre as ruas Isidoro José Pereira e Antônio Paim e por lotes particulares, localizados no setor 122, quadra 166, situado no Distrito de Vila Andrade, na Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de maio de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente